



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 106/2023

**Proponentes: Felipe Hulle Del Puppo
Renato Luiz Veloso Werneck**

**Destinatária: Exma. Sra. Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretária Municipal de Saúde**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeremos, a esse Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, empenho no sentido de ampliar o atendimento do laboratório do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, popularmente conhecido como Policlínica, no que se refere à coleta de material para exames até as 16 horas, visando melhor atender a população Florianense, tendo em vista que, atualmente o horário de coleta está sendo até 12h00, e após esse horário o paciente precisa se deslocar da Policlínica e procurar o serviço terceirizado para ser realizada a coleta.

Portanto, considerando a crescente demanda por realização de exames na Municipalidade, bem como, a dificuldade encontrada por alguns pacientes no que se refere à locomoção até o laboratório terceirizado, a alteração desse horário de coleta estendendo-se até as 16h00 será de grande relevância para o Município no todo.

Por todo o exposto, pedimos o empenho e especial atenção de V. Ex.^a, no sentido de atender esta solicitação o mais breve possível, a fim de contemplar esses munícipes, otimizando o atendimento laboratorial deste Município.

Posto isto, esperamos poder contar com o apoio e compreensão de V. Ex.^a no sentido de atender urgentemente o que segue.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento**

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2023.

**Felipe Hulle Del Puppo
Vereador**

**Renato Luiz Veloso Werneck
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.